



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.299, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 691.141,00** (seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.149000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.506/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018** R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$ 71.541,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.150000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.844/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018** R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$ 140.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.151000 - Recursos de Emendas Parlamentar à Saúde - Portaria nº 1.295/2021

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1018** R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **1018** R\$ 170.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente

0824300171.152000 - Deliberação nº 084/2021 - Capacitação dos Conselheiros Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **861** R\$ 9.600,00

TOTAL R\$ **691.141,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **861** – Deliberação 084/19 - CEDCA/PR R\$ 9.600,00

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$ 681.541,00

TOTAL R\$ **691.141,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Céu Azul

no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/11/2021

Página: 01 de 02 de 2862


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal